



# Diário Oficial

## Vitorino Freire - Maranhão

Instituído pela Lei Municipal 01/2017



Edição Nº658, Vitorino Freire - MA, 29 de Outubro de 2020

### SUMÁRIO

Executivo .....	1
Comissão Permanente de Licitação-CPL .....	1
Aviso de Licitação .....	1
Gabinete da Prefeita .....	2
Extratos .....	2
Secretaria de Administração (SEMAD) .....	2
Atas .....	2

### EXPEDIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
CNPJ: 06.018.568/0001-16  
Rua Juarez Carvalho, s/n - Centro  
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

**CÂMARA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE-MA**  
CNPJ: 23.697.790/0001-01  
Rua Gonçalves Dias, s/n - Centro  
Cep: 65.320-000 - Vitorino Freire - MA

### Executivo

## Comissão Permanente de Licitação-CPL

### Aviso de Licitação

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020/CPL LICITANET

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2020/CPL LICITANET

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 16/2020**, no dia **13/11/2020 às 09h00**, horário local, objetivando o **Registro de Preços para contratação de empresa para aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a Secretaria Municipal de Assistência Social e Promoção Humana do Município de Vitorino Freire – MA**, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do edital.

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba “acesso à informação ”/” atos e publicações” ou no site do Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 28/10/2020.

**CARLOS MATHEUS TEIXEIRA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020/CPL LICITANET

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 017/2020/CPL LICITANET

A Prefeitura Municipal de Vitorino Freire – MA, localizada na Av. Wilson Branco, s/n, Centro, CEP: 65320-000, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 17/2020**, no dia **16/11/2020 às 09h00**, horário local,

objetivando o **Registro de Preços para eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo para o Município de Vitorino Freire - MA, a serem fornecidas de acordo com as especificações e quantidades presentes no Termo de Referência, Anexo I do edital.**

O Edital pode ser consultado na Comissão Permanente de Licitação-CPL, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, nos horários das 08:00 às 12:00h. O Edital poderá ser obtido gratuitamente no site: <http://vitorinofreire.ma.gov.br/servico/transparencia/1>, na aba "acesso à informação" / "atos e publicações" ou no site do Licitanet: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Informações pelo e-mail: [licitacaovitorinofreire@gmail.com](mailto:licitacaovitorinofreire@gmail.com).

Vitorino Freire (MA), 28/10/2020.

**CARLOS MATHEUS TEIXEIRA OLIVEIRA**  
Pregoeiro

## Gabinete da Prefeita

### Extratos

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 085/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 – SESAU**

#### EXTRATO DE DISTRATO

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 085/2020. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2019 – SESAU. ORIGINADOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2020 – CPL, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE-MA, inscrito no CNPJ Nº 06.018.568/0001-16 E A EMPRESA TCE TORRES EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 20.626.083/0001-36. OBJETO: As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 085/2020, constituído pelo Pregão Presencial n. 06/2020-CPL, que objetivava o registro de preço para futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos, materiais e insumos para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Vitorino Freire - MA. AMPARO LEGAL: Art. 78, inc. XII c/c Art. 79, inc. II da Lei n. 8.666/93, e ainda, as cláusulas décima primeira, alínea "d". VITORINO FREIRE/MA, 02 DE OUTUBRO DE 2020. LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE, PREFEITA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA. ROBERTO PEREIRA GOMES – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

## Secretaria de Administração (SEMAD)

### Atas

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-PMVF**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020-PMVF**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA**, sediada na Av. Wilson Branco, s/n – Centro, Vitorino Freire, inscrita no CNPJ sob o nº 06.018.568/0001-16, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, **Josué Lima de Alencar**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 257.526.003-59, RG nº 064248372017-9, SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020, RESOLVE registrar os preços da empresa **MUBARAK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME**, CNPJ nº 26.590.288/0001-95 com sede na Travessa Zacarias Cardoso - 256 - sala A2 - Centro, CODÓ - MA, neste ato representada pelo Sr. **YURI DE ALENCAR HISSA**, brasileiro, inscrito no CPF nº 915.002.733-68, portador da Cédula de Identidade RG nº 022505022002-1 expedida pela SSP/MA e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 02/2020 - SINFRAL, " *ex vi* " do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### RESOLVE:

Registrar os preços dos serviços propostos pela(s) empresa(s) **MUBARAK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para futura contratação de empresa para prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos no município de Vitorino Freire/MA**, durante o ano de 2020, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – PMVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços, conforme consta nos autos do processo administrativo nº 02/2020 - SINFRAL.

**Parágrafo Segundo** - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Parágrafo Primeiro** - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**, do Município de Vitorino Freire -MA.

**Parágrafo Segundo** – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos serviços, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresas(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços.

## CLÁUSULA QUINTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE EXECUÇÃO

**Parágrafo Primeiro** – A Contratada fica obrigada a prestar os serviços no Município de Vitorino Freire – MA.

**Parágrafo Segundo** – O prazo para o início dos serviços será de acordo com a necessidade do Órgão participante, de acordo com cronograma estabelecido previamente.

## CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

**Parágrafo Segundo** - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

## CLÁUSULA SETIMA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Prefeitura Municipal de Vitorino Freire, ou de outro município que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta à CPL e anuência do beneficiário, respeitadas as disposições contidas no Decreto nº. 7.892.

**Parágrafo Primeiro** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

**Parágrafo Segundo** - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

**Parágrafo Terceiro** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**CLÁUSULA OITAVA – DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS**

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

**Parágrafo Primeiro** - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

**Parágrafo Segundo** - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

**Parágrafo Terceiro** - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

**Parágrafo Quarto** - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**Parágrafo Primeiro** - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- a) O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- e) Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato surveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

**Parágrafo Segundo** – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

**Parágrafo Quarto** – A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial do Município, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

**CLÁUSULA ONZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Parágrafo Primeiro** - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

**Parágrafo Segundo** - Integra esta Ata, o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2020 – PMVF/MA** e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

**Parágrafo Terceiro** - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

**Parágrafo Quarto** - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

**CLÁUSULA DOZE - DO FORO**

Fica eleito o foro da comarca da cidade de Vitorino Freire Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Vitorino Freire - MA, 23 de outubro de 2020.

<b>JOSUÉ LIMA DE ALENCAR</b> Secretário Municipal de Administração	<b>YURI DE ALENCAR HISSA</b> Mubarak Construções e Empreendimentos Eireli – ME
---	---

#### ANEXO ÚNICO

**REF.:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2020 - PMVF

PREGÃO PRESENCIAL N.º 13/2020 - PMVF/MA

PROCESSO N.º 02/2020 - SINFRAL

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços n° 07/2020 - PMVF, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL, tendo como partes o Município de Vitorino Freire - MA e a Empresa que teve seus preços registrados.

**OBJETO:** Registro de preços para futura contratação de empresa para **prestação de serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos Sólidos Urbanos** no Município de **Vitorino Freire/MA.**

#### QUADRO 1 – DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

<b>EMPRESA: MUBARAK CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME</b>	
CNPJ: 26.590.288/0001-95	Telefone / Fax: (99) 98128-7066
Endereço: Travessa Zacarias Cardoso - 256 - sala A2 - Centro, CODÓ / MA.	E-mail: medeirosassessoria0611@hotmail.com

#### QUADRO 2 – SERVIÇOS E MATERIAIS REGISTRADOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE	BDI 23,76%		PREÇO TOTAL/mês
				SEM BDI	ADOTADO	
<b>1.0</b>	<b>COLETA REGULAR DE LIXO R\$ 51.505,70</b>					
1.1	ENCARREGADO	h/mês	240	12,24	15,15	<b>3.635,57</b>
1.2	CAMINHÃO COMPACTADOR	Locação/mês	2	12.876,71	15.936,21	<b>31.872,42</b>
1.3	AJUDANTE/COLETA DOMICILIAR	h/mês	1440	5,78	7,15	<b>10.300,79</b>
1.4	MOTORISTA	h/mês	480	9,59	11,87	<b>5.696,92</b>
<b>2.0</b>	<b>VARRIÇÃO E CAPINA MANUAL DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS R\$ 103.178,93</b>					
2.1	AJUDANTE/CAPINA	h/mês	2640	6,39	7,91	<b>20.877,82</b>
2.2	AJUDANTE/ARRIÇÃO DE RUA	h/mês	2640	6,39	7,91	<b>20.877,82</b>
2.3	CAÇAMBA TOCO DE 6 M <sup>3</sup>	Locação/mês	6	6.560,23	8.118,93	<b>48.713,64</b>
2.4	MOTORISTA	h/mês	1440	5,78	7,16	<b>10.300,79</b>
2.5	ENCARREGADO DE FRETE	h/mês	240	8,11	10,03	<b>2.408,86</b>
<b>3.0</b>	<b>SUPORTE OPERACIONAL R\$ 4.059,30</b>					
3.1	AUTOMÓVEL TIPO LEVE-APOIO	Locação/mês	2	1.640,06	2.029,73	<b>4.059,30</b>
<b>4.0</b>	<b>FERRAMENTAS E E. P. I. R\$ 7.905,94</b>					
<b>4.1</b>	<b>FERRAMENTAS R\$ 4.989,55</b>					
4.1.1	CARRO DE MÃO, CAÇAMBA METÁLICA E	Und/mês	18	168,69	208,77	<b>3.757,87</b>

	PNEU MACIO					
4.1.2	PÁ	Und/mês	18	26,24	32,48	<b>584,54</b>
4.1.3	ENXADA	Und/mês	18	29,05	35,96	<b>647,14</b>

<b>4.2</b>	<b>E. P. I. R\$ 2.916,39</b>					
4.2.1	LUVAS DE PROTEÇÃO	Und/mês	28	23,43	208,77	<b>811,92</b>
4.2.2	BOTA DE PROTEÇÃO	Und/mês	28	42,17	52,19	<b>1.461,31</b>
4.2.3	MASCARA DE PROTEÇÃO	Und/mês	28	7,50	9,28	<b>259,90</b>
4.2.4	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	Und/mês	28	11,06	13,69	<b>383,26</b>
<b>VALOR TOTAL - POR MÊS</b>						<b>166.649,87</b>
<b>VALOR TOTAL - 1 ANO DE CONTRATO</b>						<b>1.999.798,44</b>

Vitorino Freire - MA, 23 de outubro de 2020.

<b>JOSUÉ LIMA DE ALENCAR</b> Secretário Municipal de Administração	<b>YURI DE ALENCAR HISSA</b> Mubarak Construções e Empreendimentos Eireli – ME
---	---

---

PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

Este documento é assinado digitalmente, o que garante a autenticidade do seu conteúdo

MUNICIPIO DE VITORINO FREIRE:06018568000116

ICP-Brasil - Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

15/12/2020 15:15:17